



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 641 - 4 de abril de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	05
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....	07
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	09
SUGEPE .....	19
CORREGEDORIA .....	31
CCNH .....	33
CMCC .....	42

---

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210.580 · Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

*Designação dos servidores Odilon dos Santos Nascimento e Tatiane Castilho Andrade como fiscais substitutos da Ata SRP nº 141/2016.*

**O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 203 de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 62 de 1º de abril de 2015, seção 2, página 21, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Odilon dos Santos Nascimento (SIAPE nº 2110844) e Tatiane Castilho Andrade (SIAPE nº 2261189) como fiscais substitutos da Ata SRP nº 141/2016, processo nº 23006.001365/2016-72, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa ALTERNATIVA BRIGADAS DE EMERGÊNCIA EIRELI - EPP.

Art. 2º - Permanecem inalterados os fiscais e substituto nomeados pela Portaria da PROAD nº 170, de 26 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 601, de 1º de novembro de 2016, página 68.

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC

---

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André/SP · CEP 09210-580  
Bloco L · 3.º andar · Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA Nº 08, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

*Nomeia membros da Comissão Geral de Pesquisa.*

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 131, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 46, Seção 2, página 06, de 10 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria da Reitoria nº 256, de 08 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 570, de 12 de julho de 2016, considerando a Portaria da Pró-Reitoria de Pesquisa nº 07, de 30 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 640, de 31 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes membros que participarão da Comissão Geral de Pesquisa para avaliação de projetos de pesquisa com solicitação de uso do cartão pesquisador:

I. Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa: Igor Freire Leite, siape nº 1645843;

II. Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação: Yossi Zana, siape nº 1674604;

III. Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura: Daniel Pansarelli, siape nº 1802167;

IV. Representantes docentes de áreas vinculadas aos projetos de pesquisa:

IV.a. André Sarto Polo, siape nº 1671688;

IV.b. Herculano da Silva Martinho, siape nº 1600858;

IV.c. Jesús Pascual Mena Chalco, siape nº 1934625;

IV.d. Luciana Zaterka, siape nº 1945050;

IV.e. Luiz Fernando Grespan Setz, siape nº 1997753;

IV.f. Marcelo Zanotello, siape nº 1546618;

IV.g. Tiago Rodrigues, siape nº 1674592.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Marcela Sorelli Carneiro Ramos**

Pró-Reitora de Pesquisa

SIAPE 1640114



**Universidade Federal do ABC**



---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados 5001 – Bairro Bangu – Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-0099  
progp@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA PROPG Nº 03, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

*Institui Grupo de Trabalho (GT) para apresentar estudo para qualificação de servidores TAs quanto a cursos de pós-graduação stricto sensu.*

**O PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria UFABC nº 345, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 21, de 30 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ O termo de acordo de greve entre a Reitoria e o Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais do ABC - SinTUFABC, estabelecido em 07 de outubro de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para apresentar estudo de ações que visem à qualificação de servidores técnico-administrativos quanto a cursos de pós-graduação stricto sensu.

Art. 2º Nomear os seguintes servidores para sua composição:

I – Carolina Regina de Grano Duarte – Representante PROPG – SIAPE 1875352  
Suplente: Vinícius Ikezu Saito – SIAPE 1680233

II – Emerson Bellini Lefcadito de Souza – Representante SinTUFABC – SIAPE 2126862  
Suplente: Aline Regina Bella – SIAPE 1875379

III – Priscila de Assis Ferreira – Representante SinTUFABC – SIAPE 2137294  
Suplente: Rafael Martins – SIAPE 2148163

IV – Tálita Roberta D'Arruda – Representante PROPG – SIAPE 1534596  
Suplente: Juliana Dias de Almeida Martinez – SIAPE: 1941057

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para o GT apresentar a proposta à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados 5001 – Bairro Bangu – Santo André – SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996-0099  
progr@ufabc.edu.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Alexandre H. Kihara**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Divisão de Apoio às Coordenações

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP · CEP 09210-580  
cursos.pos@ufabc.edu.br

**PORTARIA Nº 020, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

*Estabelece normas relativas à obrigatoriedade de publicação para homologação do título de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Energia.*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Energia (CoPG-ENE), da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, frente à obrigatoriedade de publicação para homologação do título de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE), e considerando:

- O Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do ABC, Artigos 39 e 40, item V;
- As Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Energia da UFABC, Artigo 36;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Os concluintes do curso de Doutorado somente terão seu título homologado mediante a comprovação de publicação ou aceite de publicação em periódico constante em extrato Qualis A1, A2, B1 ou B2, da Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (Capes), preferencialmente na área Interdisciplinar ou Engenharias I, II, III ou IV.

**Art. 2º.** A publicação deverá contemplar como primeiro autor o aluno e como autores o orientador e coorientador, se houver o último.

**Art. 3º.** Esta resolução é válida para os ingressantes a partir do 2º quadrimestre do ano de 2017 e torna sem efeito, para estes alunos, a Resolução PGENE n. 1/2012, Artigo 2º.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Energia**

protocolo452\_PPG-ENE\_wbj



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP  
CEP 09210-580 - Fone: (11) 4996.0011  
propp@ufabc.edu.br

**EDITAL PROPG Nº 01/2017, de 31 de março de 2017.**

*Edital para o Programa de Assistência  
ao Ensino em 2017.*

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas da seleção e funcionamento do Programa de Assistência ao Ensino (PrAE) no ano de 2017.

## **1. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO**

**1.1.** A Assistência ao Ensino consiste em um programa institucional, pelo qual os alunos regulares dos programas de pós-graduação da UFABC poderão realizar atividades didático-pedagógicas em disciplinas ofertadas pela UFABC.

**1.2.** O Programa de Assistência ao Ensino é regulamentado pela Resolução ConSEPE nº 213 de 24 de novembro de 2016.

## **2. NORMAS GERAIS**

**2.1.** As atividades do Programa de Assistência ao Ensino em 2017 serão exercidas por alunos regulares dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UFABC selecionados segundo as normas deste Edital.

**2.2.** As atividades de cada assistente ao ensino não poderão ultrapassar 08 (oito) horas semanais, distribuídas a critério do docente responsável pela disciplina/turma na qual o assistente está vinculado.

**2.2.1.** As atividades da Assistência ao Ensino não poderão conflitar com os dias e horários das aulas dos assistentes.

**2.2.2.** Os assistentes só poderão exercer atividades de Assistência ao Ensino uma turma e disciplina em cada quadrimestre.

**2.2.3.** As atividades dos assistentes serão determinadas, supervisionadas e avaliadas pelos responsáveis pelas disciplinas/turmas em que estão alocados.



Universidade Federal do ABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011  
progp@ufabc.edu.br

**2.2.4.** Uma turma não poderá ter mais de um assistente alocado, com exceção das turmas divididas entre docentes ou outros projetos pilotos, que poderão ser aprovadas a critério do Comitê Gestor.

**2.2.5.** Os assistentes somente poderão se inscrever em turmas das disciplinas obrigatórias dos Bacharelados Interdisciplinares ou de Cursos Específicos de Graduação, em que haja pelo menos 80% de vagas preenchidas após a primeira fase da matrícula.

**2.2.6.** Não serão aceitas inscrições nas disciplinas: Projeto Dirigido, Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Obrigatório.

**2.3.** As atividades da Assistência ao Ensino ocorrerão no campus e turno acordados entre o assistente e o responsável pela disciplina/turma.

**2.4.** O pós-graduando selecionado como assistente estará vinculado às atividades de assistência ao ensino durante um quadrimestre do ano letivo de 2017, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo ConsEPE.

**2.4.1.** Caso o discente tenha seu vínculo com a pós-graduação da UFABC encerrado, ele será automaticamente desligado do Programa de Assistência ao Ensino.

**2.5.** O assistente poderá solicitar certificado de participação no programa, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo e tenham sido avaliados positivamente pelo responsável pela disciplina/turma.

### **3. ATIVIDADES QUE PODEM SUBSTITUIR O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO**

**3.1.** Para os discentes que têm obrigatoriedade de participar do Programa de Assistência ao Ensino, as atividades do programa podem ser substituídas por:

**3.1.1.** Participação em atividades de extensão, cujos projetos/programas estejam cadastrados na área temática educação ou que sejam classificados como curso no tipo de ação e nas quais o discente tenha participação mínima de 40 horas durante o quadrimestre.

**3.1.2.** Atuação como tutor em disciplinas e cursos ofertados pelo Núcleo de Tecnologias Educacionais da UFABC (NTE).

**3.2.** Para que o Programa de Assistência ao Ensino seja substituído por uma das atividades indicadas no item 3.1, é necessário que o discente preencha o formulário de inscrição on-line, indicando qual será a atividade realizada durante o quadrimestre.

**3.2.1.** O formulário deve ser preenchido durante o período regular de inscrição para participação no Programa de Assistência ao Ensino, conforme orientações publicadas no site da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011  
propg@ufabc.edu.br

PROPG.

**3.3.** Ao final do quadrimestre, o discente deve entregar certificado de participação na atividade escolhida, seguindo o calendário publicado no item 7 deste edital e orientações publicadas no site da PROPG.

**3.4.** As atividades relacionadas no item 3.1 podem ser usadas para substituição da participação no Programa de Assistência ao Ensino, mas não dão direito à obtenção de certificado de participação no PrAE.

#### **4. INSCRIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA AO ENSINO**

**4.1.** As informações sobre a inscrição, bem como a lista disciplinas elegíveis, serão disponibilizados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFABC (PROPG), no item “Assistência ao Ensino”.

**4.2.** Na inscrição, o candidato deverá indicar, em formulário próprio, conforme orientações disponíveis no site da PROPG a disciplina e turma na qual irá atuar.

**4.3.** O candidato só poderá atuar como assistente após a aprovação do responsável pela disciplina/turma e publicação da lista de aprovados no site da PROPG.

#### **5. VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**5.1.** Ao final do período, o assistente deverá seguir as instruções publicadas no site da PROPG e elaborar um relatório, baseado em formulário padrão, que deverá ser encaminhado e avaliado pelo responsável pela disciplina/turma.

**5.2.** O responsável pela disciplina/turma deverá receber o relatório do assistente ao ensino, avaliar sua atuação e encaminhar a avaliação para a coordenação do Programa de Assistência ao Ensino, conforme instruções publicadas no site da PROPG.

**5.2.1.** A participação do pós-graduando só será considerada válida após a avaliação do responsável pela disciplina/turma e envio do relatório de atividades e avaliação para a coordenação do programa dentro do prazo determinado pelo cronograma publicado neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011  
propg@ufabc.edu.br

## **6. ATIVIDADES DO ASSISTENTE**

**6.1.** As atividades do assistente poderão incluir: preparar e ministrar aulas, elaborar e corrigir listas de exercícios, além de outras, de natureza didático-pedagógicas e com o mesmo nível de responsabilidade, determinadas pelo responsável pela disciplina/turma.

**6.2.** Havendo acordo entre as partes, o assistente poderá ministrar até no máximo 25% das aulas presenciais.

## **7. ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES EM RELAÇÃO À ASSISTÊNCIA AO ENSINO**

**7.1.** São atribuições do responsável pela disciplina/turma que recebe o assistente:

- (a) definir e apoiar as atividades a serem desenvolvidas e seus respectivos horários;
- (b) elaborar juntamente com o assistente o relatório de sua atuação no programa;
- (c) Elaborar um parecer final sobre a atuação do discente.

## **7. CALENDÁRIO**

**7.1.** As atividades do Programa de Assistência ao Ensino no ano de 2017 acontecerão conforme calendário a seguir:

### **Atividades e prazos para o calendário 2017**

#### **1º Quadrimestre 2017**

Sem atividades do Programa de Assistência ao Ensino

#### **2º Quadrimestre 2017**

<b>Atividade</b>	<b>Data/ período</b>
Recebimento e divulgação da lista de disciplinas de graduação elegíveis para o Programa de Assistência ao Ensino	Até 20/04/2017





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011  
propg@ufabc.edu.br

<b>Atividade</b>	<b>Data/ período</b>
Inscrições dos pós-graduandos (site e e-mail)	24/04/2017 a 07/05/2017
Análise das inscrições e ajustes	08/05/2017 a 19/05/2017
Divulgação dos discentes selecionados e disciplinas	22/05/2017
Início das atividades dos assistentes	29/05/2017
Fim das atividades de Assistência ao Ensino	19/08/2017
Entrega dos relatórios e avaliações	10/08/2017 a 25/08/2017
Elaboração da lista de aprovados	11/09/2017
Início da emissão de certificados	18/09/2017

### **3º Quadrimestre 2017**

<b>Atividade</b>	<b>Data/ período</b>
Recebimento e divulgação da lista de disciplinas de graduação elegíveis para o Programa de Assistência ao Ensino	Até 11/08/2017
Inscrições dos pós-graduandos (site e e-mail)	14/08/2017 a 27/08/2017
Análise das inscrições e ajustes	28/08/2017 a 06/09/2017
Divulgação dos discentes selecionados e disciplinas	11/08/2017
Início das atividades dos assistentes	18/09/2017
Fim das atividades de Assistência ao Ensino	09/12/2017
Entrega dos relatórios e avaliações	30/11/2017 a 15/12/2017
Elaboração da lista de aprovados	08/01/2018
Início da emissão de certificados	15/01/2018

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do discente no Programa de Assistência ao Ensino implica no conhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0011  
progr@ufabc.edu.br

- 9.2.** Em nenhuma hipótese o assistente será responsável pela atribuição de notas e frequência dos discentes.
- 9.3.** Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor e pela PROPG.
- 9.4.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

*Institui a Comissão Especial de Avaliação para atuar no processo de promoção de docente à Classe E, no cargo de Professor Titular de Carreira.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação para atuar no processo da promoção à Classe E, no cargo de Professor Titular de Carreira, do Quadro Permanente da UFABC, requerida pela Professora Maria de Lourdes Merlini Giuliani.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: Valdecir Marvulle, Flavio Ulhoa Coelho, Plamen Emilov Kochloukov e Jairo Zacarias Goncalves;

II - Suplentes: Antonio Cândido Faleiros e Siang Wun Song.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 222, 31 DE MARÇO DE 2017.**

*Designa a servidora Gloria Maria Merola de Oliveira para exercer o encargo de substituta do Pró-Reitor de Extensão.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora GLORIA MARIA MEROLA DE OLIVEIRA, SIAPE 1564083, para exercer o encargo de substituta do Pró-Reitor de Extensão, código CD-2, no período de 05/04/2017 a 07/04/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 223, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

*Designa a servidora Roseli Frederigi Benassi para exercer a função de Vice-coordenador do Núcleo de Revalorização de Resíduos.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora ROSELI FREDERIGI BENASSI, SIAPE 1646410, para exercer a função de Vice-coordenadora do Núcleo de Revalorização de Resíduos.

Art. 2º Designar a servidora para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Núcleo de Revalorização de Resíduos, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 224, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Pamela Ishiki Gallo do encargo de substituta eventual do(a) Assessora Executiva do Gabinete da Reitoria.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora PAMELA ISHIKI GALLO, SIAPE 1833559, do encargo de substituta eventual da Assessora Executiva do Gabinete da Reitoria, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 225, 31 DE MARÇO DE 2017.**

*Designa o servidor Douglas Wenzler da Silva para exercer o encargo de substituto do(a) Assessor(a) Executivo(a) do Gabinete da Reitoria.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor DOUGLAS WENZLER DA SILVA, SIAPE 2122452, para exercer o encargo de substituto do(a) Assessor(a) Executivo(a) do Gabinete da Reitoria, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 226, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Alessandra Teixeira do encargo de substituta eventual do Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora ALESSANDRA TEIXEIRA, SIAPE 2222046, do encargo de substituta eventual do Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 227, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

*Designa o servidor Valdenor Santos de Jesus para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor VALDENOR SANTOS DE JESUS, SIAPE 1628528, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas, código CD-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 228, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

*Designa o servidor Mauricio Supplizi da Costa para exercer o encargo de Substituto eventual do(a) Chefe do Núcleo de Acessibilidade.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor MAURICIO SUPPLIZI DA COSTA, SIAPE 2093274, para exercer o encargo de substituto eventual do(a) Chefe do Núcleo de Acessibilidade, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 229, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

*Homologa as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Homologar as avaliações de desempenho referentes ao estágio probatório dos servidores técnico-administrativos em educação, abaixo relacionados, considerando-os aprovados:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2093797	ALESSANDRO ALVES	13/03/2017
2092760	AMANDA THAIS DE MATTOS	10/03/2017
2091896	ANA PAULA SILVA MIGUEL	12/03/2017
2092550	BRUNO GONCALVES DE ARAUJO	10/03/2017
2093666	BRUNO STACCO OLIVA	10/03/2017
2089402	CRISTIANO DE NORONHA LOPES	03/03/2017
2091658	HELAINÉ RODRIGUES GONCALVES	10/03/2017
2092056	LUIS RODRIGO DE MESQUITA TIAGO	12/03/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 230, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

*Designa o servidor Jhosef Abrantes de Quadros para exercer o encargo de substituto do(a) Chefe dos Laboratórios Didáticos Úmidos, no período de 03/04/2017 a 14/04/2017.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor JHOSEF ABRANTES DE QUADROS, SIAPE 2111355, para exercer o encargo de substituto do(a) Chefe dos Laboratórios Didáticos Úmidos, código FG-3, no período de 03/04/2017 a 14/04/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Odilon dos Santos Nascimento

**Matrícula SIAPE:** 2110844

**Cargo:** Técnico em Segurança do Trabalho

**Função:** Não tem

**Código da Função:** Não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Soraia Aparecida Speglich

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho

**Código da Função:** FG-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria SUGEPE nº 800 de 09/11/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 604 de 11/11/2016

**Período do Afastamento:** 30/01/2017 a 01/03/2017

**Motivo do Afastamento:** Licença por motivo de doença em pessoa da família

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

---

# **CORREGEDORIA SECCIONAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Corregedoria-seccional**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573  
corregedoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA CORREGEDORIA Nº 11, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

*Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000679/2017-39.*

**O CORREGEDOR-SECCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria da Reitoria nº 173, de 20 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 11, de 23 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – rito ordinário, para apuração dos atos e fatos que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.000679/2017-39, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão referida no Artigo 1º:

I – Eduardo Scorzoni Re, SIAPE nº 1680301, Administrador;

II – Gustavo Uruguay Castilho, SIAPE nº 2780377, Analista de TI; e

III – Helaine Rodrigues Goncalves, SIAPE nº 2091658, Técnico de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Armando Franco**  
Corregedor-seccional da UFABC



---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 20,  
DE 28 DE MARÇO DE 2017**

*Dispõe sobre o Regulamento das Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Filosofia.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

- ✓ Considerando o parecer CNE/CP nº 2, de 1 de julho de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Regulamento das Atividades Complementares do curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC, nos termos dos Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria substitui a Portaria do CCNH nº 12 de 11 de abril de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

## **ANEXO I**

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

#### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 2, de 1 de julho de 2015, que institui duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena e de formação de professores da Educação Básica em nível superior, o aluno, para concluir o Curso de Filosofia e obter o grau de licenciado, deverá cumprir 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares de cunho acadêmico-científico-cultural.

**Parágrafo único.** A partir do que estabelece o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC, o total de horas de atividades complementares será assim constituído: 120 (cento e vinte) horas serão cumpridas de acordo com o estabelecido no projeto pedagógico do BC&H; 80 (oitenta) horas serão cumpridas de acordo com as determinações deste regulamento, desenvolvido pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC.

**Art. 2º.** As Atividades Complementares têm por finalidade enriquecer o processo de ensino e aprendizagem, de acordo com o perfil do próprio aluno, indo além dos limites das disciplinas e alargando o currículo do curso de Licenciatura em Filosofia, via experimentos e vivências internas e externas à UFABC, conforme estabelece o artigo 1º deste regulamento, no espírito interdisciplinar que inspira a Universidade. As Atividades Complementares, por fim, visam a aproximar o aluno do mundo do trabalho por meio de atualização profissional contextualizada, isto é, integrada às peculiaridades regionais e culturais, incentivando a sua inserção na comunidade.

**Art. 3º.** As Atividades Complementares poderão ser realizadas desde o primeiro quadrimestre de matrícula e em qualquer momento, inclusive nos períodos de férias escolares, desde que sejam respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

#### **CAPÍTULO II MODALIDADES DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Art. 4º.** Para fins do disposto neste Regulamento, as Atividades Complementares serão divididas em três grupos, mesmo que algumas tenham características amplas, o que as faria





passíveis de classificação em outro grupo, e serão consideradas, no entendimento deste regulamento, as seguintes:

### **Grupo 1 – Atividades Sociais e Comunitárias**

- I. Participação como membro de Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição
- II. Participação em trabalho voluntário, atividades beneficentes, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio, associações escolares
- III. Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica de interesse da sociedade, desde que não remunerados.
- IV. Participação como monitor no Programa de Monitoria Inclusiva

### **Grupo 2 – Atividades acadêmicas e profissionais**

- I. Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)
- II. Participação em atividades do Laboratório Didático de Filosofia, sob a supervisão de um professor do curso
- III. Participação em cursos de fundamento científico, técnico ou profissionalizante que não seja disciplinas de graduação ou pós-graduação (incluem-se neste item os cursos de idiomas)
- IV. Ouvintes em eventos na área de filosofia ou de educação, tais como: ciclo de palestras, colóquio, conferência, debate, fórum, mesa-redonda, simpósio e seminário
- V. Apresentação de trabalhos em eventos na área de filosofia ou de educação, tais como: ciclo de palestras, colóquio, conferência, debate, fórum, mesa-redonda, painel, simpósio e seminário
- VI. Participação no programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa (PIBIC) ou qualquer outro programa de iniciação científica.
- VII. Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos na área de filosofia ou educação.
- VIII. Organização de eventos acadêmicos e técnico-científicos na área de filosofia ou educação.
- IX. Publicação de artigo, capítulo, livro, trabalho completo ou resumo em anais, na área de filosofia, educação ou demais áreas afins, considerados segundo o Qualis/Capes.
- X. Estágio de docência não obrigatórios.
- XI. Participação como monitor no Programa de Monitoria Acadêmica
- XII. Trabalho com vínculo empregatício na educação básica.
- XIII. Participação em grupos de estudos ou seminários extraclasse com declaração emitida pelo professor responsável.

### **Grupo 3 – Atividades Culturais e de Extensão Universitária**

- I. Bolsista, voluntário ou membro da equipe de execução em ações de extensão e cultura





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariaccnh@ufabc.edu.br

- II. Participação em ações de extensão e cultura
- III. Ouvinte em palestras, congressos e seminários técnico-científicos de cunho extensionista
- IV. Apresentador ou expositor de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos de cunho extensionista
- V. Publicação resultante de projetos de extensão e cultura ou de material de divulgação científica
- VI. Participação como voluntário em ações de extensão institucionais
- VII. Apresentação de trabalhos artísticos e culturais
- VIII. Organização de atividades artísticas e culturais
- IX. Participação como expositor em exposição artística ou cultural.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DA VALIDAÇÃO**

**Art. 5º.** A realização das Atividades Complementares deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia de certificado emitido pela instituição organizadora dos eventos ou pelo professor responsável, quando for o caso, e deve nele constar o nome do aluno e o tema, local e data da atividade.

**Parágrafo único.** No caso de publicações, considera-se como certificado cópia do exemplar impresso da publicação ou carta de aceite da mesma.

**Art. 6º.** A documentação deverá ser entregue na Central de Atendimento ao Estudante da PROGRAD ou local por ela designado, para ser encaminhada ao professor designado pela coordenação do curso, o qual será responsável pela validação dos documentos e pela consequente legitimação da pontuação a que eles fazem jus.

**Art. 7º.** Para fins de validação, não serão computadas as horas referentes aos documentos entregues e validados no âmbito do BC&H.

**Parágrafo único.** No momento da entrega da documentação, será conferida a exclusividade dos certificados, sendo invalidados quaisquer documentos que tenham sido apresentados anteriormente para a finalização do Bacharelado em Ciências e Humanidades.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÃO FINAL**

**Art. 7º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFABC.



## ANEXO II

### Grupo 1 – Atividades Sociais e Comunitárias

Item	Atividades	Pontuação
I	Participação como membro de Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição	Limitadas a 10h
II	Participação em trabalho voluntário, atividades beneficentes, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio, associações escolares	2h por atividades, limitadas a 10h
III	Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica de interesse da sociedade, desde que não remunerados.	Carga horária do certificado, limitada a 40h
IV	Participação como monitor no Programa de Monitoria Inclusiva	10h por monitoria, limitadas a 30h

### Grupo 2 – Atividades acadêmicas e profissionais

Item	Atividades	Pontuação
I	Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)	80h, divididas pelos meses de participação no PIBID (40h = 1 ano)
II	Participação em atividades do Laboratório Didático de Filosofia, sob a supervisão de um professor do curso	Carga horária do certificado, limitada a 10h
III	Participação em cursos de fundamento científico, técnico ou profissionalizante que não seja disciplinas de graduação ou pós-graduação (incluem-se neste item os cursos de idiomas)	Carga horária do certificado, limitada a 10h
IV	Ouvintes em eventos na área de filosofia ou de educação, tais como: ciclo de palestras, colóquio, conferência, debate, fórum, mesa-redonda, simpósio e seminário	Carga horária do certificado, limitada a 10h.
V	Apresentação de trabalhos em eventos na área de filosofia ou de educação, tais como: ciclo de palestras, colóquio, conferência, debate, fórum, mesa-redonda, painel, simpósio e seminário	LOCAL – Carga horária do certificado + 5h REGIONAL - Carga horária do certificado + 5h NACIONAL - Carga horária do certificado + 10h INTERNACIONAL - Carga horária do certificado + 15h





<b>VI</b>	Participação no programa de Bolsas de Iniciação à Pesquisa (PIBIC) ou qualquer outro programa de iniciação científica.	Carga horária do certificado, limitada a 40h.
<b>VII</b>	Apresentação de trabalhos em eventos técnico-científicos na área de filosofia ou educação.	Carga horária do certificado, limitada a 40h
<b>VIII</b>	Organização de eventos acadêmicos e técnico-científicos na área de filosofia ou educação.	Carga horária do certificado, limitada a 40h.
<b>IX</b>	Publicação de artigo, capítulo, livro, trabalho completo ou resumo em anais, na área de filosofia, educação ou demais áreas afins, considerados segundo o Qualis/Capes	Faixa I (A1 a B1) – 40h Faixa 2 (B2 a B4) – 25h Faixa 3 (B5 e C) – 10h
<b>X</b>	Estágio de docência não obrigatórios	Carga horária do certificado, limitada a 10h.
<b>XI</b>	Participação como monitor no Programa de Monitoria Acadêmica	10h por monitoria, limitadas a 30h
<b>XII</b>	Trabalho com vínculo empregatício na educação básica.	Limitada a 40h.
<b>XIII</b>	Participação em grupos de estudos ou seminários extraclases com declaração emitida pelo professor responsável.	Carga horária limitada a 10h

### Grupo 3 – Atividades Culturais e de Extensão Universitária

<b>Item</b>	<b>Atividades</b>	<b>Pontuação</b>
<b>I</b>	Bolsista, voluntário ou membro da equipe de execução em ações de extensão e cultura	Carga horária do certificado, limitada a 10h
<b>II</b>	Participação em ações de extensão e cultura	Carga horária do certificado, limitada a 40h
<b>III</b>	Ouvinte em palestras, congressos e seminários técnico-científicos de cunho extensionista	Carga horária do certificado, limitada a 10h
<b>IV</b>	Apresentador ou expositor de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos de cunho extensionista	Carga horária do certificado, limitada a 40h
<b>V</b>	Publicação resultante de projetos de extensão e cultura ou de material de divulgação científica	Carga horária do certificado, limitada a 40h
<b>VI</b>	Participação como voluntário em ações de extensão institucionais	Carga horária do





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

		certificado, limitada a 10h
<b>VII</b>	Apresentação de trabalhos artísticos e culturais	Carga horária do certificado, limitada a 40h
<b>VIII</b>	Organização de atividades artísticas e culturais	Carga horária do certificado, limitada a 40h
<b>IX</b>	Participação como expositor em exposição artística ou cultural	Carga horária do certificado, limitada a 40h







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Fundação Universidade Federal do ABC**

**Centro de Ciências Naturais e Humanas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960

secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 21,  
DE 29 DE MARÇO DE 2017**

*Nomeia representantes do Bacharelado em Filosofia  
junto à Comissão para Alocação de Laboratórios para  
os Grupos de Pesquisa do CCNH – CALGP-CCNH*

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

✓ o disposto na Resolução ConsCCNH nº 04/2013, bem como na Portaria CCNH nº 15/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, em caráter *ad referendum*, os seguintes docentes para integrarem, como representantes do Bacharelado em Filosofia, a Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP), com mandato de 29/03/2017 a 14/03/2018:

– José Luiz Bastos Neves (titular) e Matteo Raschiatti (suplente);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

**Ronei Miotto**

Diretor

---

# **CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 12 DE 3 DE ABRIL DE 2017.**

*Prorroga o mandato de Comissão de Pesquisa.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 dias, com anuência do Conselho de Centro, o mandato da Comissão de Pesquisa nomeada pela Portaria do CMCC nº 13 de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Pinheiro Pimentel**

Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Matemática, Computação e Cognição**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953  
cmcc@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CMCC Nº 13 DE 3 DE ABRIL DE 2017.**

*Prorroga o prazo de Grupo de Trabalho.*

**O DIRETOR DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO**, nomeado pela portaria nº 834, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo para conclusão de estudo e entrega de proposta do Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria do CMCC nº 07 de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Edson Pinheiro Pimentel**

Diretor